



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 42/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, PARA OS FINS A QUE SE DESTINA (Processo CNJ SEI n. 13523/2019).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAFS, Quadra 2, Lotes 05/06, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, com sede na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ, CNPJ 29.131.075/0001-93, doravante denominado **Prefeitura Municipal de Maricá**, neste ato representado por seu Prefeito **FABIANO TAQUES HORTA**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Erasmo Braga, n. 115, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ 28.538.734.0001-48, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n, Edifício Dom Pedro II, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ 05.482.345.345/0001-42, doravante denominada **SEAP/RJ**, neste ato representada por sua Secretária, **MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Cooperação Técnica n. 042/2019, para:

- a) inclusão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro – SEAP/RJ como partícipe do Termo de Cooperação Técnica n. 042/2019;
- b) alteração da Cláusula Segunda, para incluir as obrigações da SEAP/RJ;
- c) inclusão de cláusula permitindo a adesão de outros órgãos do Estado do Rio de Janeiro, que tenham interesse na cooperação para implementação do Escritório Social no Município de Maricá/RJ.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O Termo de Cooperação Técnica n. 042/2019 passa a vigor com as seguintes cláusulas:

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA SEGUNDA – *Para a execução do objeto do presente Acordo, os partícipes comprometem-se a efetivar as seguintes ações:*

(...)

2.4. DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO – SEAP/RJ

2.4.1. *Executar, por intermédio da equipe do Patronato Magarinos Torres, a metodologia de pré-egressos, estabelecendo mecanismos de identificação e encaminhamento das pessoas residentes no município de Maricá ao Escritório Social daquela cidade.*

DA ADESÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - *Outros órgãos do Estado do Rio de Janeiro poderão aderir ao presente Termo na forma e nas condições nele estabelecidas, mediante a assinatura de termo de adesão, conforme modelo do Anexo I.*

Parágrafo único. *O CNJ encaminhará cópia do termo de adesão e respectivo extrato de publicação no Diário Oficial da União aos demais partícipes do presente Termo.*

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam renumeradas as demais cláusulas a partir da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica n. 042/2019 e ratificadas naquilo que não colida com o disposto no presente Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **LUIZ FUX**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá/RJ

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro

ANEXO I

Termo de Adesão do xxxxxxxxxx ao Termo de Cooperação Técnica n. 042/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura do Município de Maricá e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, para os fins a que se destina (Processo CNJ SEI n. 13523/2019).

O xxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, neste ato representado por seu xxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **Termo de Cooperação Técnica n. 042/2019**, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura do Município de Maricá e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, que tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Município de Maricá, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Termo de Cooperação Técnica n. 042/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura do Município de Maricá e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, este xxxxxx assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, de de .

Nome do Representante do órgão

Cargo

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 10/06/2022, às 16:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TAQUES HORTA, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 13:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 12:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Lo Duca Nebel, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 11:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1337371** e o código CRC **BEEB3BB3**.